TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 120/2021 – UNEMAT

*TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 120/2021** CELEBRADO PELA **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** E PELA EMPRESA **FORT CONSTRUTORALTDA - EPP,** QUE TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE PREÇO.*

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliada na cidade Cáceres/MT, Ato governamental nº 29.609/2018 publicado no DOE de nº 27396, página 18, do dia 06 de dezembro de 2018, Reitora em Substituição de acordo com a portaria nº 770/2022-UNEMAT.

CONTRATADA: **FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80, com sede na Rua Jornalista Amaro Falcão, nº 511, Andar 2, sala 04, Bairro CPA I, Cuiabá/MT, CEP 78055-125, neste ato representada pela **Sra. Maria Odema Biava Boaria**, brasileira, portadora da C.I. nº 1820642-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 718.318.199-53, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo 003 ao contrato **n.º 120/2021**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2023/02266**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço do Contrato 120/2021 - UNEMAT, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO- **UNEMAT-PRO-2023/02266**.

1.2. O valor referente ao aumento de quantitativo, será **R$ 66.073,30 (sessenta e seis mil setenta e três reais e trinta centavos),**conforme planilha orçamentária e parecer técnico de fiscalização e gestão as fls. 13-18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo contratual permanece o estipulado no contrato original conforme suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2023/02266** que a contratada justifica seu pedido para complementação dos serviços, o tratamento da utilização do instituto de Reajuste de Preços nos contratos de Obras e Serviços de Engenharia, traz que, o conceito de reajuste de preços tem como principal objetivo assegurar que os preços contratuais sejam compensados em função da variação do preço dos insumos em determinado período, ou seja, visa a atualização do poder aquisitivo da moeda em face da inflação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três)

vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 11 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Profa. Dra. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

CONTRATADA:

FORT CONSTRUTORA LTDA:20004665000180

Assinado digitalmente por FORT CONSTRUTORA LTDA:20004665000180
ND: C=BR, S=MT, L=CUIABA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR PRIMUS, OU=Videoconferencia, OU=20553246000106, CN=FORT CONSTRUTORA LTDA:20004665000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.11 17:40:04-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

FORT CONSTRUTORA LTDA – EPP
Sra. MARIA ODEMA BIAVA BOARIA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Luisa Do Espirito Santo Decio
RG: 2631734-6 SSP/MT

Clebes Cosendey De Souza
RG: 1220667-9 SSP/MT